



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO 041/2022 -
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 008/2022.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o julgamento procedido pela Presidente da CPL juntamente com os membros da CPL, dos licitantes DANIELA CABRAL ÂNGELO, VALDIVINO VALENTINO DA SILVA – MEI, CELIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO, JOSE EUDAS MARTINS DE ALMEIDA, CELIO GERALDO DE OLIVEIRA, ANAIRTON LUIZ BARBOSA e NILTON ANTONIO DA ROCHA, foram declarados HABILITADOS por apresentarem toda documentação exigida, dentro do prazo de validade e estar de acordo com os preços determinados no edital PROCESSO 041/2022 - INEXIGIBILIDADE 008/2022 - CREDENCIAMENTO 003/2022 para prestação de serviços de taxi..

Buenópolis/MG, 04 de julho de 2022.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente Ratificação
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações
Buenópolis/MG 04 de 07 2022
Guima Soares da
Responsável



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO 041/2022 -
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 008/2022.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o julgamento procedido pela Presidente da CPL juntamente com os membros da CPL, da licitante ELSIO TADEU BARBOZA MEI, foi declarada HABILITADA por apresentar toda documentação exigida, dentro do prazo de validade e estar de acordo com os preços determinados no edital PROCESSO 041/2022 - INEXIGIBILIDADE 008/2022 - CREDENCIAMENTO 003/2022 para prestação de serviços de taxi..

Buenópolis/MG, 01 de novembro de 2022.



Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente <u>Ratificação</u>
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG, <u>01</u> de <u>11</u> de 20 <u>22</u>
<u>Bruna Lopes da Silva</u> Responsável